



# *Câmara Municipal de Marataízes*

*Estado do Espírito Santo*

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 011/2020**

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei Complementar 011/2020, Processo nº 234/2020, encaminhado pela Mensagem 020/2020, de 27/04/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando Altera a Lei Complementar nº 2.100 de 05 de Dezembro de 2019, para prorrogar o prazo de adesão ao programa municipal de recuperação fiscal (REFIS) para 30 de Junho de 2020, passando a ter a seguinte redação, permanecendo incólumes os demais dispositivos:

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de abril de 2020.**

Considere-se a necessária alteração para que se evite ocorrer hiato normativo entre o fim da vigência da norma instituidora e o início de vigência da prorrogação.

Para tanto, apresento a presente Emenda Modificativa e submeto à apreciação em Plenário para discussão e votação.

**Câmara Municipal de Marataízes**  
**Plenário Elias Souza, Marataízes, 06 de maio de 2020**

**Erimar da Silva Lesqueves**  
**Vereador-Presidente**

